



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N°2274/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Indiana, Estado de São Paulo, e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida Revisão Geral Anual à todos os servidores públicos municipais ativos, inativos, professores e contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, pelo índice de sendo 5,06% (cinco inteiros e seis centésimo por cento), estabelecido com base no Indicador oficial -IPCA, compreendido entre o período de Março de 2024 à Fevereiro de 2025.

Art. 2° - Todas as tabelas de referência salarial deverão ser adequadas, nos termos do artigo anterior, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana/SP.

Art. 3° - Fica dispensado a apresentação do impacto orçamentário/financeiro previsto no artigo 16,I, c/c artigo 17, § 17, §1°. Da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de reajuste salarial de servidores municipais, em conformidade com o artigo 37 inciso X da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios, já consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias de Pessoal Civil e Encargos por Decreto caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 10 de ABRIL de 2025.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028